

SANTANDER AGÊNCIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 16.915.840/0001-14

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2020

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 14 de abril de 2020, na sede da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Realizada mediante envio da consulta formal nº 01/2020, convocada em 23 de janeiro de 2020, (“Consulta” ou “Consulta Formal”), nos termos do art. 13.9 do regulamento do SANTANDER AGÊNCIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”), e Art. 19, §2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. A Consulta, com prazo de resposta prorrogado para 10 de abril de 2020, conforme Comunicado ao Mercado publicado em 20 de março de 2020, também foi publicada no site da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- 3. PRESENÇA:** Os cotistas representando 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Everton Carajelescow
Secretário: Bruno Oliveira
- 5. ORDEM DO DIA:**

 - (i) aprovação da incorporação do Fundo pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII** (“RVBA”) e a consequente aprovação da conversão das cotas, com base no valor do Patrimônio Líquido dos dois fundos, considerando a data-base 31/12/2019, conforme demonstrativo de cálculos disponibilizado com a Consulta;
 - (ii) aprovação da alteração da Taxa de Administração, que passará a ser de 0,651% (seiscentos e cinquenta e um milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor de mercado do Fundo, calculada nos termos dos itens 11.1 e 11.1.1 do Regulamento, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$ 47.437,54 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais;
 - (iii) aprovação da alteração do Objeto e Política de Investimentos do Fundo descritos no Capítulo III do seu Regulamento para promover a diversificação do portfólio de Ativos Alvo, suprimindo a exclusividade de locação para o Banco Santander e autorizando a aquisição e a locação de imóveis para fins não residenciais, e a consequente alteração da denominação do Fundo para **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO II – FII**, nos termos das minutas disponibilizadas com a Consulta;
 - (iv) aprovação de Capital Autorizado para que a Administradora possa realizar futuras emissões de cotas do Fundo, até o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), independentemente de aprovação em Assembleia Geral dos Cotistas ou de alteração no Regulamento do Fundo, sendo certo que a Administradora poderá realizar

SANTANDER AGÊNCIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 16.915.840/0001-14

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2020

novas emissões de Cotas a partir do Capital Autorizado somente após ter investido uma parcela igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor integralizado na emissão anterior;

- (v) aprovação da possibilidade de integralização de novas cotas em ativos imobiliários que atendam a Política de Investimentos do Fundo; e
- (vi) aprimoramento redacional de determinados dispositivos, porém, sem alteração de seu conteúdo, inclusive em decorrência dos ajustes acima, bem como a exclusão de determinados itens, cujo conteúdo já se encontra em outro dispositivo do Regulamento, ou não é obrigatório no Regulamento ou, ainda, já se encontra expressamente previsto em norma, com remuneração dos artigos seguintes, conforme aplicável, nos termos das minutas disponibilizadas com a Consulta.

6. **DELIBERAÇÕES:** Recebidos e apurados os votos, os cotistas representando 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora. todas as matérias foram aprovadas, conforme os resultados reportados adiante;

- (i) cotistas representando 26,39% (vinte e seis vírgula trinta e nove por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício de voto manifestaram-se favoravelmente à incorporação do Fundo pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII** (“RVBA”), nos termos e condições constantes da Consulta Formal e seu material de apoio; e
- (ii) em vista da aprovação, por ambos os Fundos, da incorporação do SAAG pelo RBVA, todas as demais matérias submetidas à deliberação na Consulta Formal ficaram prejudicadas e o Regulamento do SAAG não será ajustado para contemplá-las, uma vez que sua extinção ocorrerá em 22 de abril de 2020, tornando inócuas tais alterações, tudo em conformidade com o disposto na Consulta Formal.

7. **AUTORIZAÇÃO:** A Administradora foi autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinada por mim Secretário, e pela Sr. Presidente.

São Paulo, 14 de abril de 2020

Everton Carajelescow
Presidente

Bruno Oliveira
Secretário